



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 356, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
Abrir Crédito Especial para fins que  
específica e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município de Aparecida, crédito especial de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

**2.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1018.1099 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas**

**Fonte de Recursos: 2 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

**Fonte de Recursos: 14 - Transferência de Recursos do SUS**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Total .....R\$ 240.000,00

**Art. 2º.** Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 10 de outubro de 2013.

  
**Júlio Cesar Queiroga de Araújo**  
Prefeito Constitucional